

BIANCHINI SA
TERMINAL RIO GRANDE
(TUP - TERBIAN)

Tarifas de prestação de serviços praticados
 Validade: 01/03/2021 a 28/02/2022



R\$ 1,00/t

PRODUTO SERVIÇO	Soja	Trigo e milho	Arroz em casca	Farelo de soja	Óleo de soja	Outros grãos**	Cavacos/ pellets de madeira***
I. REGULARES (individuais)							
1.1. Rodoviário	7,30	8,00	10,50	8,50	9,00	10,50	-
1.2. Ferroviário	14,00	14,50	NP*	15,00	9,00	NP*	-
1.3. Hidroviário	19,00	19,00	NP*	20,00	9,00	NP*	-
2. ARMAZENAGEM POR QUINZENA CIVIL INFRACIONÁVEL	8,00	8,50	11,00	9,50	12,00	11,00	-
3. EXPEDIÇÃO	17,60	18,00	21,00	19,00	9,00	21,00	-
4. QUEBRA TÉCNICA COMPULSÓRIA (Única no recebimento)	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	-
II. ESPECIAIS							
1. PACOTE DE ELEVAÇÃO PARA NAVIO **** (com aplicação de quebra técnica)	35,00	35,00	46,00	40,00	41,00	46,00	21,00
1.1. Acréscimo por descarga							
- Ferroviária	4,00	4,00	NP*	5,00	0,00	NP*	-
- Hidroviária	11,50	11,50	NP*	11,50	0,00	NP*	-
2. FORNECIMENTO DE CARTA DE DEPÓSITO	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	-

Observações

* NP = Serviço não Previsto/Prestado

** Compreende grãos agrícolas alternativos, com características granulométricas e PH semelhante aos dos cereais acima.

*** A operação contempla apenas o trânsito da mercadoria pela estrutura de expedição para navios. Os custos de movimentação até a esteira principal (TC10) e a estivagem e compactação da carga a bordo do navio, não estão contemplados na tarifa e são de responsabilidade do embarcador;

**** (I) Operação fechada, com reserva de espaço para armazenagem, compreendendo, ainda, o recebimento, a armazenagem de 30 dias e a expedição para navio

(II) Tarifa referencial estabelecida para celebração de contratos envolvendo operações individualizadas de carregamentos (pontuais e/ou eventuais) :

(III) A critério da Administração do Terbian, essa poderá celebrar contratos de elevação de soja, praticando o preço reduzido da tarifa (em R\$ 33,00/ton),

para os usuários celebrarem contrato, garantindo volume mínimo anual de carregamentos de 300.000 toneladas.

Notas

01. As tarifas abrangem o seguro da mercadoria, na proporção do peso líquido recebido e sobre o saldo que permanecer sob a guarda do TERBIAN,

02. Os serviços compreendem o recebimento e a expedição a granel, com a quizena civil de recebimento do produto inclusa;

03. O faturamento dos serviços prestados, será acrescido do ISSQN (3%), na paridade de (100,00 : 0,97);

04. A apuração dos acréscimos do recebimento itens "1.2" e "1.3" será feita por quinzena civil e sua cobrança efetuada em separado, durante o período seguinte a seu recebimento;

05. A Quebra Técnica continuará a ser aplicada na forma tradicional e no ato do recebimento do produto;

06. O recebimento de grãos e farelos pelo modal ferroviário dependerá, sempre, de disponibilidade do Terminal para a realização da descarga de vagões, fato que implicará no prévio pedido pelo usuário de programação do volume pretendido à administração do Terbian, a qual e por sua exclusiva discricão, analisará a conveniência (ou não) de seu atendimento;

07. Devido às limitações do fluxo de descarga, o recebimento hidroviário está sujeito a restrições. Consulte a administração do TERBIAN antes de carregar a(s) barcaça(s);

08. Durante o mês de Fevereiro de 2022 serão divulgadas as novas tarifas para o período subsequente de 12 meses;

09. Em atendimento à legislação vigente, permanece a necessidade da formalização do "contrato de prestação de serviços", abrangendo os itens a serem utilizados;

10. Contatos para formalização do "Contrato de Prestação de Serviços": fone (053) 2126 6000, ou pelos e-mails:

11. Tratamento Profilático Ante Salmonela nos Embarques de Farelo haverá acréscimo de R\$ 2,00/ton

valdir.bianchini@bianchinisa.com.br e/ou fonseca.silva@bianchinisa.com.br



bianchinisa.com.br



[/bianchini-s.a.](https://www.linkedin.com/company/bianchini-s.a.)

BIANCHINI SA
TERMINAL CANOAS
(TUP - BIANCHINI CANOAS)

Tarifas de prestação de serviços praticados
 Validade: 01/03/2021 a 28/02/2022



R\$ 1,00/t

PRODUTOS / SERVIÇOS	Expediente normal (horário administrativo)		Expediente extraordinário (sábados, domingos e feriados)	
	Granéis Sólidos (I)	Granéis Líquidos (II)	Granéis Sólidos (I)	Granéis Líquidos (II)
1. RECEBIMENTOS				
1.1. Rodoviário	7,30	NP*	NP*	NP*
1.2. Ferroviário	14,00	NP*	NP*	NP*
1.3. Hidroviário	18,00	NP*	NP*	NP*
2. EXPEDIÇÃO				
2.1. Rodoviário	7,30	NP*	NP*	NP*
2.2. Ferroviário	NP*	NP*	NP*	NP*
2.3. Hidroviário	7,30	NP*	NP*	NP*
3. ARMAZENAGEM (por quinzena civil infracionável)	8,00	NP*	NP*	NP*
4. QUEBRA TÉCNICA (na entrada, uma única vez)	0,15%	NP*	NP*	NP*

Observações

- (I) Compreende grãos agrícolas e farelos, tais como: soja, trigo, milho, farelos de soja etc.
 (II) Compreende: óleos vegetais, gorduras animais líquidas, ácidos graxos, glicerina, biodiesel e outros sub-produtos.
 (III) NP = Serviço não Prestado/Executado

Notas

- Os serviços compreendem o recebimento e a expedição a granel, com a quizena civil de recebimento do produto inclusa;
- O faturamento dos serviços prestados será acrescido do ISSQN (3%), na paridade de (100,00 : 0,97);
- A Quebra Técnica continuará a ser aplicada na forma tradicional e no ato do recebimento do produto;
- O recebimento independente do modal de transporte utilizado, dependerá, sempre, de disponibilidade do Terminal para a realização da descarga, fato que implicará no prévio pedido pelo usuário, de programação do volume pretendido à administração do Terminal, a qual e por sua exclusiva discricção, analisará a conveniência (ou não) de seu atendimento;
- Após 28/02/2021 serão divulgadas as tarifas válidas para 2021;
- Em atendimento à legislação vigente, permanece a necessidade da formalização do "contrato de prestação de serviços", abrangendo os itens a serem utilizados;

Contatos para formalização do "Contrato de Prestação de Serviços"
 Fone: (51) 3778.8000 - E-mail: canoas@bianchinisa.com.br

